



PREFEITURA DE
AMARAJI
Escrevendo um novo futuro

TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025**

Assunto: ***CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA MARIA CLARA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE***, de acordo com as especificações e detalhamentos consignados na proposta, documentos e parecer jurídico em anexo.

Requerente: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Eventos.

O Secretário de Cultura, Turismo e Eventos, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021, bem como:

Considerando a informação da Diretoria de Eventos, constante nos autos.

Considerando o arrazoado contido no Parecer exarado pela Assessoria jurídica desta Prefeitura e justificativa da Secretaria de Cultura, que, dentre outras ponderações, sugere a inexigibilidade de licitação para ***CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA MARIA CLARA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE***.

DECIDE.

Tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no inciso II do art. 74 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 14.133/2021, inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.397.976/0001-02, estabelecida à Rua Martins Júnior, 822 – CS 04 – São José – Carpina/PE, CEP 55.816- 010**, objetivando ***CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTISTICA MARIA CLARA PARA APRESENTAÇÃO EM PRAÇA PÚBLICA POR OCASIÃO DAS FESTIVIDADES JUNINAS 2025 NO MUNICÍPIO DE AMARAJI-PE***. No valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais)

ADJUDICO E HOMOLOGAÇÃO, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2025.**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2025.

Publique-se

Amaraji, 12 de junho de 2025.

CARLOS EDUARDO DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura